

Proc. Administrativo 11.118/2025

De: Vanessa A. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 01/12/2025 às 11:50:50

Setores (CC):

SA, SA-DPCR, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, SF-DAT, SAS, SAS-DAAS, GP, GP-PJ, SS-SAMSF-ASSIS

Setores envolvidos:

SA, SA-DPCR, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, SF-DAT, SAS, SAS-DAAS, GP, GP-PJ, SS-SAMSF-ASSIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA – APAE.

Prezados, estamos iniciando Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público cujo objeto é Repasse de recursos financeiros destinados a **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Coronel Vivida – APAE**.

Solicito autorização para o andamento do mesmo.

Vanessa Cristina Alves

Dirigente de Divisão

Anexos:

0_0_Plano_de_Trabalho_atualizado.pdf

0_Emendas.pdf

10_Regularidade_com_a_Fazenda_Municipal_.pdf

11_Regularidade_com_o_FGTS.pdf

12_Inexistencia_de_Debitos_Justica_do_Trabalho_.pdf

13_Certidao_de_Existencia_Juridica_expedida_pelo_cartorio_de_registro_civil_feita_em_Julho_de_2025.pdf

14_Copia_da_ata_de_eleicao_trienio.pdf

15_Documentos_Representante.pdf

16_1_Documentos_dos_Dirigentes.pdf

16_Relacao_Atualizada_dos_Dirigentes_da_mantenedora.pdf

17_Fatura.pdf

18_Declaracao_que_nao_incorrem_em_vedacoes_previstas_no_artigo_39_da_Lei_13_019_2014_Julho.pdf

19_Declaracao_que_atende_as_exigencias_de_conselhos_de_politicas_publicas.pdf

1_Estatuto_Apae_de_Coronel_Vivida_.pdf

20_Parecer_e_Ata_de_Reuniuao.pdf

21_Certidao_Liberatoria_do_Tribunal_de_Contas.pdf

22_Certidao_Liberatoria_quanto_a_regularidade_das_Transferencias_Voluntarias_Municipais_.pdf

23_Declaracao_contendo_o_nome_do_gestor_responsavel_pelo_controle_adm_financeiro_e_de_execucao_da_parceria_.pdf
24_Declaracao_para_abertura_de_conta_corrente_especifica.pdf
25_Declaracao_de_nao_vinculo_com_o_Poder_Publico.pdf
26_Declaracao_de_atendimento_a_Lei_Federal_12_527_2011.pdf
27_Declaracao_de_adimplencia_com_o_Poder_Publico_.pdf
28_Declaracao_que_nao_contratara_parentes_ou_empresas_inclusive_por_finidade_.pdf
29_Declaracao_de_inicio_de_data_das_atividades_da_entidade_.pdf
2_Declaracao_com_o_nome_do_contatdor_responsavel_pela_entidade_assinado_em_24_de_julho.pdf
30_Declaracao_da_aplicacao_dos_recursos_repassados_.pdf
31_Alvara_de_funcionamento_.pdf
32_Licenca_Sanitaria_.pdf
33_Termo_de_Referencia_.pdf
3_Certidao_de_Regularidade_do_Conselho_Regional_de_Contabilidade_.pdf
4_Demonstracoes_Contabeis_do_ultimo_exercicio_social_encerrado_.pdf
5_Cnpj.pdf
6_Atestado_de_Experiencia_.pdf
7_Declaracao_que_disponibilizara_a_estrutura_de_recursos_humanos_e_estrutura_fisica_assinado_em_julho.pdf
8-Regularidade_com_a_Fazenda_Federal_.pdf
9-Regularidade_com_a_Fazenda_Estadual_.pdf



PLANO DE TRABALHO

1. PROPONENTE – OSC

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTA: Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Coronel Vivida	CNPJ: 80.870.397.0001-01		
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, nº 570			
CIDADE: Coronel Vivida	U.F: PR	CEP: 85.550-000	DDD/TELEFONE: 46 99938.0222 46 28030987 E-MAIL: apaecoronelvivida@hotmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Lorena Isabel Marsaro	CPF: 213.555.259-34 C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP		

2. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

A Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Coronel Vivida fundada em 1989, executa atendimentos nas áreas de: educação, saúde e assistência social, atendendo em dois períodos manhã e tarde, de segunda à sexta-feira, prestando atendimentos gratuitos em todas as áreas de atuação, sendo a única entidade do município que atende exclusivamente pessoas com deficiência.

Na educação a Escola de Educação Básica Líbano Alziró Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, integra uma ampla rede de cerca de 1.500 instituições filiadas ao movimento Apaeano em todo o país, considerada a maior iniciativa filantrópica do Brasil e do mundo, sob a coordenação da Federação Nacional das APAEs.

A Escola Especializada Líbano Alziró Merlo –APAE atende crianças, adolescentes, adultos e idosos totalizando 175 alunos, destes 99 são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, diagnosticados com deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A escola tem como principal objetivo promover e coordenar ações voltadas à defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, sempre com foco na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Para isso, mantém constante articulação com órgãos das redes Estadual, Municipal e Privada de Ensino. O trabalho visa o desenvolvimento inclusão social, socialização, escolarização e formação, com o objetivo de promover autonomia, independência e qualidade de vida às pessoas com deficiências.



A manutenção da instituição é viabilizada por meio de convênios firmados com os governos Municipal, Estadual e Federal. Dentre os recursos recebidos, destaca-se o repasse anual do FNDE, destinado à aquisição de materiais permanentes e despesas de custeio, como pequenos reparos na infraestrutura da escola. Além disso, a escola é beneficiada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Estado contribui com recursos para o pagamento dos professores, enquanto a Prefeitura Municipal fornece auxílio financeiro para a compra de combustível destinado ao transporte escolar e outras despesas de manutenção. A escola também conta com verbas do FUNDEB, repassadas pelo município, utilizadas na aquisição de materiais e em outros investimentos ao longo do ano e pagamento de alguns funcionários, como: motoristas, auxiliares de panificação e outros auxiliares.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Com o presente projeto busca-se recursos financeiros para aquisição de itens para estruturação de uma sala sensorial para atendimento de crianças e adolescentes, na estrutura física (sala) que já existem na instituição, a estruturação vem a somar significamente nos atendimentos realizados para crianças e adolescentes com alterações sensoriais (busca/esquiva), transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), síndrome de down, estresse, agressividade, hiperatividade, medo, depressão, pânico.

A instituição visa ainda com esse projeto ampliar e melhorar as condições do serviço prestado, tendo em vista que será possível diversificar os atendimentos e consequentemente melhorar o desenvolvimento dos atendidos, desenvolvendo um trabalho onde todos os profissionais que atuam com as crianças e adolescentes busquem em conjunto oferecer e desenvolver o melhor por cada aluno e seus familiares, garantindo que todas as suas áreas sejam atendidas, estimuladas e desenvolvidas, a fim de possibilitar aos mesmos autonomia, desenvolvimento e aprendizagem cada vez mais significativas, bem como acesso a tudo que lhes é assegurado por direito. Possibilita a instituição ampliação e modernização dos serviços prestados e melhora a qualidade de vida dos seus atendidos, familiares e comunidade, estimulando programas e ações que atendem as necessidades das crianças e adolescentes com deficiência.

A estruturação objetiva dispor de espaços apropriados, aconchegantes e seguros para proporcionar a liberdade de explorar e interagir com elementos visando a maior autonomia e autocuidado de crianças e adolescentes, para que se sintam confortáveis e disponham de espaços



adequados para estímulos o que traz benefícios significativos para o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças e adolescentes.

4. PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Autistas, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, sendo a maioria público em situação de vulnerabilidade social, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada ou não, residentes na área urbana e rural do município de Coronel Vivida.

5. OBJETIVOS

- Melhor e ampliar o atendimento às crianças e adolescentes com deficiência;
- Promover a inclusão social e equiparação de oportunidades à crianças e adolescentes com deficiência;
- Realizar atendimentos visando a estimulação sensorial e desenvolvimento de competências cognitivas, comunicativas, sociais, motoras e educacionais;
- Proporcionar estimulação sensorial, aumento da atenção e concentração, estimulação da memória e incentivo à interação;
- Estimular a coordenação motora global e fina;
- Desenvolver ações visando a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimentos e orientações aos pais ou responsáveis pelas crianças ou adolescentes;
- Possibilitar condições as crianças e adolescentes com deficiência para que desenvolvam suas atividades de maneira significativa, tornando-os mais autônomos e independentes, desenvolvendo atividades com metodologias diversificadas e inovadoras;
- Promover o atendimento multiprofissional em espaços adequados e integrado às pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e situação de risco e que necessitam de atendimentos em suas especificidades;
- Melhorar as condições de trabalho dos colaboradores que atuam com crianças e adolescentes.



6. METODOLOGIA DE TRABALHO

Com a contemplação desta proposta que visa ampliar o acesso a saúde, educação e garantir bem-estar através da estruturação de espaço adequado para atendimento de crianças e adolescentes em sala sensorial visando a estimulação sensorial, promoção do relaxamento, a estimulação e desenvolvimento de competências cognitivas, comunicativas, sociais, motoras, educacionais e a promoção de atividades lúdicas.

A sala será utilizada pelos profissionais da equipe multidisciplinar que já fazem parte do quadro de colaboradores da instituição, sendo eles: Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Psicóloga, Professores e demais profissionais capacitados para uso e aplicação de atividades.

As atividades serão executadas com as crianças e adolescentes inseridos na instituição, de forma individual ou coletiva, o espaço será utilizado no dia a dia nos atendimentos prestados e contribuirão significativamente para o desenvolvimento dos atendidos, nas áreas pedagógica, social e bem estar e todo desenvolvimento alcancando mediante trabalho desenvolvido na sala sensorial contribuirá no tratamento na área de saúde das crianças e adolescentes, aprimorando os atendimentos prestados na instituição.

Visa também fortalecer a atuação dos técnicos na promoção aos cuidados da saúde, especialmente nas situações que envolvem ações de prevenção e tratamento na área de saúde, transtornos e TEA, assim como ações prioritárias em alguma situação de risco, vulnerabilidade social e que necessitam desse atendimento devido suas especificidades.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Ou Fase	Especificação/ Localidade	Indicador Físico		Duração	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01		Planejamento				
	1.1	Planejamento de atendimento individual e coletivo anual	Procedimento	02	1º mês	05º mês



02		Atendimento				
	2.1	Atendimento pedagógico e clínico diário conforme demanda	Crianças e Adolescentes	Minimamente 01 por pessoa	1º mês	24º mês
03		Realização				
	3.1	Reunião de planejamento	Procedimento	02	1º mês	05º mês
	3.2	Elaboração de relatório	Procedimento	02	1º mês	05º mês
04		Conclusão				
	4.1	Reunião de avaliação final do projeto	Procedimento	01	1º mês	12º mês
05		Finalização/prestação de conta	Procedimento	01	1º mês	12º mês

8. PLANO DE APLICAÇÃO

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	VALORES: R\$ 80.000,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de itens para a implantação de uma sala sensorial	80.000,00
Meta - 1ª Parcela	80.000,00
Concedente	80.000,00
Contrapartida	0,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS

Este projeto foi elaborado com o objetivo ampliar e de garantir atendimento de qualidade as crianças e adolescentes em todas as suas áreas de desenvolvimento. Busca-se proporcionar um crescimento significativo para cada educando, oferecendo os recursos diversificados e necessários



para desenvolvimento e aprendizado. Os itens adquiridos serão utilizados durante cinco dias por semana, ao longo do ano letivo, por todos os profissionais envolvidos, conforme o planejamento individual elaborado para cada educando.

A execução do projeto ocorrerá de acordo com as etapas definidas, considerando todas as fases de execução durante seu desenvolvimento, principalmente na Identificação das necessidades das crianças, adolescentes e da instituição para aprimorar o atendimento ao seu público e alcance dos objetivos propostos.

A implantação deste espaço tem como objetivo potencializar o atendimento oferecido a crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtornos do neurodesenvolvimento, proporcionando um ambiente terapêutico que contribua para o desenvolvimento cognitivo, sensorial, motor e emocional dos alunos.

A sala sensorial será equipada com recursos e equipamentos específicos que auxiliam na estimulação dos sentidos (visão, audição, tato, olfato e propriocepção), promovendo maior bem-estar, concentração, regulação emocional e melhor desempenho nas atividades pedagógicas e terapêuticas. Acreditamos que este investimento trará impacto direto na qualidade de vida e na inclusão dos nossos educandos, além de oferecer melhores condições de trabalho para nossos profissionais.

O presente projeto visa auxiliar a escola no atendimento que oferece a crianças e adolescentes, ampliando e melhorando os espaços e consequentemente as metodologias utilizadas com cada um em sua particularidade, contribuindo assim significativamente para o desenvolvimento de cada um de maneira que se alcance os objetivos e metas, propostos a cada criança e adolescente dentro de seus planos de trabalhos individuais traçados pelos educadores.

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS

Para evidenciar o cumprimento das metas estabelecidas neste projeto, a instituição registrará no SIT (Sistema Integrado de Transferência) um relatório detalhado que demonstre o progresso das ações realizadas, o atendimento dos objetivos e metas, bem como o alcance junto ao público-alvo. Este relatório contemplará todas as informações exigidas pelo sistema, incluindo o arquivamento de notas fiscais e comprovantes de pagamentos, relatório com registro fotográfico dos itens adquiridos e da sala devidamente implantada, bem como de alguns atendimentos realizados, comprovando o uso em benefício de crianças e adolescentes.



O acompanhamento e a avaliação deste projeto serão responsabilidade da diretoria da instituição e da direção escolar. O plano de monitoramento e avaliação contemplará o controle de notas fiscais, pesquisas de mercado, análise do cumprimento das metas propostas e atingidas, além da verificação dos padrões mínimos de qualidade, eficiência e eficácia de acordo com as aquisições. Caso sejam necessários ajustes nas atividades, prazos, estruturas ou metas, a diretoria e a direção promoverão as intervenções e o monitoramento necessários.

Ao término do período previsto, os resultados serão mensurados e divulgados em relatório dirigido aos órgãos competentes.

11. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

A Equipe Gestora, juntamente com a Diretoria, estará atenta ao acompanhamento e avaliação de todas as etapas do projeto, incluindo a aquisição dos materiais e a implantação da sala sensorial.

Serão considerados critérios para as devidas aquisições a proposta com melhor custo benefício, a qualidade dos materiais e serviços prestados, o cumprimento dos prazos estabelecidos, visando o alcance dos objetivos propostos e execução do objeto proposto.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício						
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025						R\$ 80.000,00

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2025.

Jossania Paula da Rosa

(Técnico responsável pelo projeto)
Formação/Registro no Conselho: Pedagogia
Telefone: 46 99113 9792 46 2803 0987
E-mail: diretora.coronelvivida@apaep.org.br



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziró Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 – 2803 0987 whatss 46 – 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

ANEXO 1

Comercial
TOYS

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TOYS LTDA
CNPJ: 32.447.460/0001-59
ENDEREÇO: RUA BRILHANTE 468 - ESMERALDA CEP: 85806-570 - CASCAVEL PR
TELEFONE: 45- 991555222
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91071142-35
E-MAIL: comercialtoys2024@gmail.com

CLIENTE: APAE CORONEL VIVIDA
NPJ: 80.870.397/0001-01
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 570
CIDADE: CORONEL VIVIDA PR
DATA: 14/11/2025 VALIDADE 60 DIAS

ORÇAMENTO

EQUIPAMENTO PARA SALA SENSORIAL

CONTENDO:

- 1 MODULAR 2,00x 3,00x2,10 R\$ 37.000,00
- 1 REDE DE LYCRA R\$.1.841,50
- 4 COLCHONETES DE ESPUMA R\$ 1.454,40 TOTAL R\$ 5.817,60
- 1 PLATAFORMA SUSPENSA R\$ 3.028,80
- 1 KIT PNEU BALÃO R\$ 2.091,60
- 1 ALMAFADÃO MULTI 1,00x1,50 R\$ 1.750,00
- 1 TAPETE SENSORIAL 1,50 x 1,00 R\$ 1.360,80
- 1 ADAPT GIRO R\$ 1.153,20
- 1 BARRIL R\$ 4.394,40
- 1 SUPORTE PARA BARRIL R\$ 631,20
- 1 CONJUNTO DE BLOCOS COM 5 PEÇAS R\$ 5.940,10
- 1 ESCADA ESPUMADA 3 DEGRAUS R\$ 2.024,40
- 1 PISCINA 1,20x1,20 R\$ 12.966,40

VALOR R\$ 80.000,00



32.447.460/0001-59
I. E. 910.71142-35
COMERCIAL TOYS LTDA
RUA BRILHANTE, 468
ESMERALDA - CEP 85806-570
PARANÁ
CASCABEL
[Signature]

AZAO SOCIAL : JB DINAMICA COMERCIAL LTDA
UA: JOSÉ CAETANO FERREIRA JUNIOR 252- LOTEAMENTO SÃO CAETANO - FOZ DO
IUAÇU/PR
ONE: (45) 9935 6950 E-mail:jocelito.editora@yahoo.com.br

OME DO CLIENTE: APAE CORONEL VIVIDA

NDEREÇO: RUA VX DE NOVEMBRO 570

IDADE: CORONEL VIVIDA UF: Pr

CEP:

CNPJ: 80.870.397/0001-01

DATA: 18/11/2025 VALIDADE 60 DIAS

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS PARA SALA SENSORIAL COMPLETA

1 MODULAR 2,00x 3,00x2,10 R\$ 39.190,00
1 REDE DE LYCRA R\$ 1.845,00
4 COLCHONETES DE ESPUMA R\$ 1.457,00 – R\$ 5.828,00
1 PLATAFORMA SUSPENSA R\$ 3.030,00
1 KIT PNEU BALÃO R\$ 2.095,00
1 ALMAFADÃO MULTI 1,00x1,50 R\$ 1.759,00
1 TAPETE SENSORIAL 1,50 x 1,00 R\$ 1.363,00
1 ADAPT GIRO R\$ 1.155,00
1 BARRIL R\$ 4.395,00
1 SUPORTE PARA BARRIL R\$ 635,00
1 CONJUNTO DE BLOCOS COM 5 PEÇAS R\$ 5.950,00
1 ESCADA ESPUMADA 3 DEGRAUS R\$ 2.209,00
1 PISCINA 1,20x1,20 R\$ 13.000,00



VALOR R\$ 82.454,00

73.754.137/0001-05
JB DINÂMICA COMERCIAL LTDA
RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA JUNIOR, 252
LOTEAMENTO SÃO CAETANO
CEP: 85859-730
FOZ DO IGUAÇU

CLIENTE : APAE CORONEL VIVIDA

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 570

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CORONEL VIVIDA

DATA: 18/11/2025 VALIDADE 60 DIAS

EQUIPAMENTO PARA SALA SENSORIAL

CONTENDO:

- 1 MODULAR 2,00x 3,00x2,10 R\$ 39.300,00
- 1 REDE DE LYCRA R\$ 1.849,00
- 4 COLCHONETES DE ESPUMA R\$ 1.459,00 – R\$ 5.836,00
- 1 PLATAFORMA SUSPENSA R\$ 3.100,00
- 1 KIT PNEU BALÃO R\$ 2.099,00
- 1 ALMAFADÃO MULTI 1,00x1,50 R\$ 1.780,00
- 1 TAPETE SENSORIAL 1,50 x 1,00 R\$ 1.400,00
- 1 ADAPT GIRO R\$ 1.200,00
- 1 BARRIL R\$ 4.400,00
- 1 SUPORTE PARA BARRIL R\$ 645,00
- 1 CONJUNTO DE BLOCOS COM 5 PEÇAS R\$ 6.000,00
- 1 ESCADA ESPUMADA 3 DEGRAUS R\$ 2.215,00
- 1 PISCINA 1,20x1,20 R\$ 13.500,00

VALOR R\$ 83.324,00



10.291.595/0001-35
I.E.: 90.457.799-52

HM NARDELLI - ME

RUA AVELINO HOFSTAETTER, 277
CEP: 85.903-600 - JD. COOPAGRO
TOLEDO - PARANA



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL
NÚCLEO REGIONAL DE PATO BRANCO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirio Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 whatss (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

MAPA COMPARATIVO DE VALORES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA		COMERCIAL TOYS LTDA CNPJ 32.447460/0001-59		DINÂMICA CNPJ 73.754.137/0001-05		LUDICO DISTRIBUIDORA CNPJ 90.457.799-52		COMERCIAL TOYS LTDA CNPJ 32.447460/0001-59		MÉTODO ESCOLHIDO MENOR PREÇO
NOME DO ITEM	QTD	UN	PREÇO UN	PREÇO TOTAL	PREÇO UN	PREÇO TOTAL	PREÇO UN	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MODULAR 2,00X3,00X2,10	01	UN	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 39.190,00	R\$ 39.190,00	R\$ 39.300,00	R\$ 39.300,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
REDE DE LYCRA	01	UN	R\$ 1.841,50	R\$ 1.841,50	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00	R\$ 1.849,00	R\$ 1.849,00	R\$ 1.841,50	R\$ 1.841,50
COLCHONETES DE ESPUMA	04	UN	R\$ 1.154,40	R\$ 5.817,50	R\$ 1.457,00	R\$ 5.828,00	R\$ 1.459,00	R\$ 5.836,00	R\$ 1.154,00	R\$ 4.617,50
PLATAFORMA SUSPENSA	01	UN	R\$ 3.028,80	R\$ 3.028,80	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.028,80	R\$ 3.028,80
KIT PNEU BALÃO	01	UN	R\$ 2.091,60	R\$ 2.091,60	R\$ 2.095,00	R\$ 2.095,00	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00	R\$ 2.091,60	R\$ 2.091,60
ALMAFADÃO MULTI 1,00X1,50	01	UN	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.759,00	R\$ 1.759,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
TAPETE SENSORIAL 1,50X1,00	01	UN	R\$ 1.360,80	R\$ 1.360,80	R\$ 1.363,00	R\$ 1.363,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.360,80	R\$ 1.360,80
ADAPT GIRO	01	UN	R\$ 1.153,20	R\$ 1.153,20	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.153,20	R\$ 1.153,20
BARRIL	01	UN	R\$ 4.394,40	R\$ 4.394,40	R\$ 4.395,00	R\$ 4.395,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.394,40	R\$ 4.394,40
SUPORTE PARA BARRIL	01	UN	R\$ 631,20	R\$ 631,20	R\$ 635,00	R\$ 635,00	R\$ 645,00	R\$ 645,00	R\$ 631,20	R\$ 631,20
CONJUNTO DE BLOCOS COM 5 PEÇAS	01	UN	R\$ 5.940,10	R\$ 5.940,10	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.940,10	R\$ 5.940,10
ESCALADA ESPUMADA 3 DEGRAUS	01	UN	R\$ 2.024,40	R\$ 2.024,40	R\$ 2.209,00	R\$ 2.209,00	R\$ 2.215,00	R\$ 2.215,00	R\$ 2.024,40	R\$ 2.024,40
PISCINA 1,20X1,20	01	UN	R\$ 12.966,40	R\$ 12.966,40	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 12.966,40	R\$ 12.966,40
								VENCEDOR: COMERCIAL TOYS LTDA CNPJ 32.447460/0001-59	TOTAL: R\$ 80.000,00	

Coronel Vivida, 19 de Novembro de 2025

Escola Libano Alzirio Merlo
Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade de Educação Especial
Res. N° 5313/11

Res. N° 5313/11
Anexo 001 do Edital 004/00104-05
Rua XV de Novembro, 570 - Coronel Vivida - PR
Fone (46) 3232-2050 Fax 3232-3768

Jossania Paula da Rosa
RG 6.899.162-5
Diretora Ata 01/2023

Jossania Paula da Rosa
LORENA ISABEL MARSARO
PRESIDENTE

Proc. Administrativo 11.118/2025 | Anexo 001 do Edital 004/00104-05

14/213



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.**
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

Protocolo N° 355124
Em 06/11/24 Hs. 18:40
Assunto: *Emenda Impositiva Individual nº 02/2024*
Funcionário: *Adelino Guimarães*

Emenda Impositiva Individual nº 02/2024, ao Projeto de Lei nº 101/2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Vivida para o Exercício Financeiro de 2025.

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS		260.000,00
<i>* Até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do Exercício anterior.</i>		
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS		260.000,00
MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		130.000,00
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS		130.000,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA EMENDA		30.000,00
NÚMERO DA EMENDA		02/2024
ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
P/A: 2.154 - Transferências para a APAE de Coronel Vivida - Emendas Impositivas		30.000,00
Funcional Programática: 1001.08.242.0023.2.154 - Transferências para a APAE de Coronel Vivida - Emendas Impositivas		
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)		
BENEFICIÁRIO		CNPJ DO BENEFICIÁRIO
APAE		80.870.397/0001-01
FONTE DE RECURSO: CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO		
ÓRGÃO: 9800 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
UNIDADE: 9899 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
P/A: 2.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000,00
Funcional Programática: 9899.99.999.9999.2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Natureza da Despesa: 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)		

Fica o Executivo Municipal autorizado a prover as alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nºs. 3066/2021 - Plano Plurianual e 3363/2024 - Diretrizes Orçamentarias.

Sala da Bancada do União Brasil - UNIÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.

Vice Adelino Guimarães

Aprovado em 15 Votação

Por Adelino Guimarães

Sala das Sessões 13/11/24



Emenda Impositiva Individual nº 02/2024, ao Projeto de Lei nº 101/2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Vivida para o Exercício Financeiro de 2025.

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	260.000,00
* Até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do Exercício anterior.	
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	260.000,00
MINÍMO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	130.000,00
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	130.000,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA EMENDA	20.000,00
NÚMERO DA EMENDA	02/2024
ORGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/A: 2.154 - Transferências para a APAE de Coronel Vivida - Emendas impositivas Funcional Programática: 1001.08.242.0023.2.154 - Transferências para a APAE de Coronel Vivida - Emendas impositivas Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
APAE	80.870.397/0001-01
FONTE DE RECURSO: CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ÓRGÃO: 9800 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA UNIDADE: 9899 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA P/A: 2.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA Funcional Programática: 9899.99.999.9999.2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Natureza da Despesa: 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nºs. 3066/2021 - Plano Plurianual e 3363/2024 - Diretrizes Orçamentárias.

Sai da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.


Ver. João Carlos Bertelli

Aprovado em 1º Votação
Por ~~Assessores da~~
Sala das Sessões 11/11/2024
Presidente da Câmara

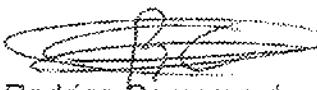


Emenda Impositiva Individual nº 03/2024, ao Projeto de Lei nº 101/2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Vivida para o Exercício Financeiro de 2025.

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS		260.000,00
* Até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do Exercício anterior.		
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS		260.000,00
MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		130.000,00
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS		130.000,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA EMENDA		30.000,00
NÚMERO DA EMENDA		03/2024
ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PIA: 2.154 - Transferências para a APAE de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Funcional Programática: 1001.08.242.0023.2.154 - Transferências para a APAE de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
BENEFICIÁRIO		CNPJ DO BENEFICIÁRIO
APAE		80.870.397/0001-01
FONTE DE RECURSO: CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ÓRGÃO: 9800 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA UNIDADE: 9899 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA P/A: 2.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA Funcional Programática: 9899.99.999.9999.2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Natureza da Despesa: 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nºs. 3066/2021 - Plano Plurianual e 3363/2024 - Diretrizes Orçamentárias.

Sala da Bancada do PODEMOS, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.



Ver. Rodrigo Camargo dos Santos

Aprovado em 1^º Votação
Por maioria
Sala das Sessões 12/11/2014

~~Presidente da Câmara~~



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 7958 /2025

CONTRIBUINTE: 80870397000101

NOME.....: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. D

CNPJ/CPF....: 80.870.397/0001-01

ENDERECO....: RUA 15 DE NOVEMBRO

°570 , COMPLEMENTO:

BAIRRO.....: LIDER

MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR CEP: 85550200

FINALIDADE..: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 25 de Novembro de 2025.

Válida até: 23/02/2026.

Ano/Número da certidão.....: 2025 /7958

Código de autenticidade da certidão: 538916772538916

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.360.305/0001-04

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço: Q SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4 S/N QUADRA4 / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70092-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110300330022635491

Informação obtida em 17/11/2025 09:58:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.870.397/0001-01

Certidão nº: 40658822/2025

Expedição: 16/07/2025, às 14:18:30

Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.870.397/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.**

Rua Iguaçu, 286, Coronel Vivida – PR CEP 85.550-000

CNPJ 77.780.807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Titular

C E R T I D Ã O

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de registro civil das pessoas jurídicas, deste Cartório, dos mesmos verifiquei que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA – APAE** - com sede e foro na cidade de Coronel Vivida, PR , na Rua XV de Novembro, 570, Centro, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição, feita em 21 de julho de 1989, no Livro A-1, sob nº 220, de registro de pessoas jurídicas, para este fim, a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. Certifico ainda que foi registrado no livro A-2, sob nº 342 em data de 07.11.1997 a primeira alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 365, em 28.05.1999 a segunda alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 383, em data de 14.08.2000 a terceira alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 440, em 22.12.2003 a quarta alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 464, em 28.02.2005 a quinta alteração estatutária ; registrada no livro A-3, sob nº 488 em 13.12.2006 a sexta alteração estatutária e registrada no livro A-3, sob nº 507 em 30.03.2009 a sétima alteração estatutária. Registrada no livro A-4, sob nº 553 em data de 18.07.2012 a oitava alteração estatutária. Registrada no livro A-5, sob nº 583 em data de 23.07.2015 a nona alteração estatutária. Registrada no Livro A-9, sob nº 488-003 em data de 06.07.2021 a décima alteração estatutária. Registrada no Livro A-11, sob nº 583 em data de 25/04/2023 a décima primeira alteração estatutária. Registrada no Livro A-12, sob nº 583/05 em data de 29 de novembro de 2024 a décima segunda alteração estatutária.

Era o que tinha a certificar.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2025


JULIANA SCHMID
ESCREVENTE SUBSTITUTA

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS**
CNPJ 77.780.807/0001-19
Juliana Schmid
Emp. Juramentada

Coronel Vivida - PR (16) 3232-1553

017
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232 -2050 watts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

77.780.807/0001-19
017
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
85550-000 - Coronel V.
Rua Iguape, 28

Ata Nº 02/2022

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 horas (dezesseis horas), e em segunda chamada às 16:30 horas (dezesseis e trinta horas), reuniram –se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sita a Rua XV de Novembro, nº 570, os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Pais, Alunos e Sócios Contribuintes, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, conforme Edital de Convocação de 30 de setembro de 2022. Dando abertura a Srª. Monica Zanella Chaves, cumprimenta à todos os presentes esclarecendo que a finalidade desta Assembleia é apreciar e aprovar as contas do exercício de 2020/2022, o relatório de atividades da Diretoria Executiva da Gestão 2020/2022, bem como a eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE para o triênio de 2023/2025. Passa a palavra para o Diretora Financeira Katyane Luiza Lazarin, que realiza a explanação da prestação de conta, a qual é aprovado por todos os presentes, em seguida a palavra foi passada ao atual Presidente Darci de Moraes que relata as melhorias realizadas na escola e agradece pelo tempo que esteve à frente dos trabalhos realizados na Associação. Na sequência a Presidente da assembleia Monica Zanella Chaves, procede à leitura dos componentes da única chapa inscrita para o pleito da próxima Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Após a leitura é explicada que por ter uma única chapa inscrita a aprovação desta se dará por aclamação com uma salva de palmas. Solicita o pronunciamento dos presentes, sendo que ninguém se pronunciou. Na sequência foi solicitado então à aclamação da chapa onde todos os presentes na totalidade aclamaram com uma salva de palmas, aceitando a votação por aclamação, ficando eleitos os membros da diretoria assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Lorena Izabel Marsaro,(sendo seu 1º mandato); **VICE-PRESIDENTE:** Lisete Maria Traesel Engelmann; **1º DIRETOR SECRETÁRIO:** Agenor João Rossetto, **2º DIRETOR SECRETÁRIO:** Roberto Munaretto, **1º DIRETORA FINANCEIRA:** Katyane Luiza Lazarim, **2ª DIRETOR FINANCEIRO:** Volnei Masiero, **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Beatriz Fátima Turra, **DIRETOR SOCIAL:** Darci de Moraes, **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Salete de Melo, Marilde Moreira, Hudson Gubert, Rosicléia de Quadros, José Carlos Alves do Santos, Janete

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade **Educação Especial** – Res. N° 5313/11

018



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232 -2050 watts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

Aparecida de Oliveira Belo, Arnaldo da Silva, Paulo Roberto da Silva, Roseli Momo Librelato, Aldino Comim. **CONSELHO FISCAL: MEMBROS TITULARES** – Alberto Rossi, Hélio De Carli, Agda Bernadete Mocelim. **MEMBROS SUPLENTES** – Cristina Aneli Motta Lunardi, Patrícia Noll, Geni Merlo. **ASSESSOR JURÍDICO** Aurimar José Turra e o **ASSESSOR DE IMPRENSA** Adelino Guimarães. Na sequência a Presidente da assembleia Srª. Monica Zanella Chaves conclui os trabalhos da Assembleia Geral e declara eleita a Diretoria para o triênio 2023/2025. A presidente eleita Lorena Isabel Marsaro confirma como titulares os nomes de Vinicius Rodrigues e Rosangela Alves de Moraes, para exercerem a função de Auto Defensores, tendo estes como suplentes Suzana da Aparecida Vitorio e Sergio Resende, nomes estes escolhidos pelos alunos da Escola Libano Alzirô Merlo, mantida pela APAE, os quais tem como atribuições defender os interesses das Pessoas com Necessidades Especiais, sugerindo ações que aperfeiçoem seu atendimento e participação em todos os segmentos da sociedade, participando de reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração opinando sobre assuntos de interesse dos educandos, participando de eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano. Terminados os trabalhos referentes à eleição passou-se a palavra a presidente eleita Lorena Isabel Marsaro, para seu pronunciamento, a qual saudou os presentes e agradeceu a confiança em si depositada, comprometendo-se a dar sequencia os trabalhos já iniciados pelo atual Presidente, a mesma assumirá suas funções no primeiro dia útil de dois mil e vinte e três. Nada a mais havendo a tratar-se, deu- se por encerrada a Assembleia Ordinária, onde eu Cinthia Renata Magro Ribeiro Cinthia Renata Magro Ribeiro eleita secretária desta Assembleia concluo esta as 17:30 horas do dia três de novembro de dois e vinte e dois, que vai assinada por todos os presentes, com assinatura às folhas em anexo.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA

LISTA DE PRESENÇA – ASSOCIADOS ESPECIAIS E CONTRIBUINTES DA APAE DE CORONEL VIVIDA, PRESENTES, NO DIA TRES DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Nome	Assinatura
1. Lisiâne Rufatto	Lisiâne Rufatto
2. Fatima Rufatto	Fatima Rufatto
3. Mailde S. Moreira	Mailde Schneider Moreira
4. Lúcia Moraes Anastácio	Lúcia R. C. moraes Anastácio
5. Agda M. Moraes	Agda M. Moraes
6. Vilma Tomalot	Vilma Tomalot
7. Soelli Alves	Soelli Alves
8. Cristina A. M. Lunardi	Cristina Lunardi
9. Wanilda Peláez	Wanilda Peláez
10. Luciana Negrão	Luciana Negrão
11. Valmir Fabrício	Valmir Fabrício
12. Jovemir dos Santos	Jovemir dos Santos
13. Patrícia Noll	Patrícia Noll
14. Francieli Dalmaso	Francieli F. I. Dalmaso
15. Jussara P. da Rosa	Jussara Paula da Rosa
16. Gláucia M. Cenci	Gláucia Maria Cenci
17. Beatriz F. Tura	Beatriz de Fátima Tura
18. Geni Melo	Geni Melo
19. Agnacir J. Rossetto	Agnacir J. Rossetto
20. Dulci de Moraes	Dulci de Moraes
21. Paula F. Scuroto	Paula F. Scuroto
22. Paula Vargas	Paula Vargas
23. Valnei Masiro	Valnei Masiro
24. Katiane Lazzari	Katiane Lazzari
25. Gracilina E. dos S.	Gracilina E. dos Santos
26. Gleilice M. Ramas	Gleilice M. Ramas
27. Leni Luccas G. Santos	Leni Luccas G. Santos
28. Rosilene de Moraes	Rosilene de Moraes

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iquazu, 286

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alzirio Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



Nome	Assinatura
29. Janete Oliveira Belo	Janete Oliveira Belo
30. Helio Decarli	Helio Decarli
31. Salete de Mello	Salete de Mello
32. Alberto Rassi	Alberto Rassi
33. Roberto Munaretto	Roberto Munaretto
34. Anaisso da Silva	Anaisso da Silva
35. Liseete Engelmann	Liseete Engelmann
36. Wilson Góes Lubert	Wilson Góes Lubert
37. Jose Carlos Velloz	Jose Carlos Velloz
38. Roseli Momo Belardato	Roseli Momo Belardato
39. Manica Zanella Góes	Manica Zanella Góes
40. Edmilia Toshi	Edmilia Toshi
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTÓCOLO N° 0021023

REGISTRO N° 0000488 / 06

LIVRO A-010

Coronel Vivida (PR), 15 de dezembro de 2022

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Oficial

Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00); Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$1,23, FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,51, Diligência: Não incide, Fotocópia: R\$12,58, Microfilme: R\$0,74.

Total: R\$63,31

Selo: F347MNPqdR9Jss173VvcEbyAw

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 266
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida

Escola Libano Alzir Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

ATA N° 01/2023

Aos 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três, primeiro dia útil do ano), às 16:00 horas (dezesseis horas), reuniram –se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sita a Rua XV de Novembro, nº 570, os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, País, Alunos e Sócios Contribuintes e convidados para a cerimônia de Posse dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal para o triênio 2023/2025, conforme Edital de Convocação N° 003/2022 de vinte e nove de Novembro de dois mil e vinte dois. Aberto os trabalhos ceremoniais pela Srª. Monica Zanella Chaves, presidente da comissão eleitoral da atual diretoria a qual agradece a presença de todos e esclarece que a finalidade desta Assembleia além de empossar a diretoria da APAE é também a apresentação do relatório da Prestação de Contas da Diretoria que se findou em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois. Passa a compor a mesa chamando o ex Presidente da APAE – Darci de Moraes, o Diretor Financeiro – Katyane Luiza Lazarin, a Diretora da Escola Libano Alzir Merlo – Marilú Salete Tassi. Após composta a mesa a Sr.ª Monica Zanella Chaves passa a palavra para o ex Presidente Darci de Moraes que agradece a presença de todos e juntamente com a Diretora Financeira Katyane Luiza Lazarin realizam a leitura da Prestação de Contas, dos recursos financeiros e dos trabalhos desenvolvidos durante sua gestão, suas aquisições e as bem feitorias realizadas no período que ora se finda, a qual é aprovada por unanimidade dos presentes, a seguir declara aberta a solenidade de posse da nova Diretoria, solicitando que conforme os nomes forem sendo citados, as pessoas se coloquem em pé. Dando por empossada a nova Diretoria que comandará a APAE de Coronel Vivida para o triênio de 2023/2025, assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Lorena Izabel Marsaro,(sendo seu 1º mandato); **VICE-PRESIDENTE:** Lisete Maria Traesel Engelmann; **1º DIRETOR SECRETÁRIO:** Agenor João Rossetto, **2º DIRETOR SECRETÁRIO:** Roberto Munaretto, **1º DIRETORA FINANCEIRA:** Katyane Luiza Lazarim, **2ª DIRETOR FINANCEIRO:** Volnei Masiero, **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Beatriz Fátima Turra, **DIRETOR SOCIAL:** Darci de Moraes, **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Salete de Melo, Marilde Moreira, Hudson Gubert, Rosicléia de Quadros, José Carlos Alves do Santos, Janete Aparecida de Oliveira Belo, Arnaldo da Silva, Paulo Roberto da Silva, Roseli Momo Librelato, Áldino Comim, **CONSELHO**

77.780.807/0001-19

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Iguazu, 206
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alzirio Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

FISCAL: MEMBROS TITULARES – Alberto Rossi, Hélio De Carli, Agda Bernadete Mocelim. **MEMBROS SUPLENTES** – Cristina Aneli Motta Lunardi, Patrícia Noll, Geni Merlo. **AUTO DEFENSORES – TITULARES**: Vinicius Rodrigues e Rosangela Alves de Moraes, suplentes: Suzana da Aparecida Vitório e Sergio Resende. Também são nomeados pelo nova presidente: **ASSESSOR JURIDICO** – Dr. Aurimar José Turra e **ASSESSOR DE IMPRENSA** – Adelino Guimarães. Retomando a palavra o Srª. Monica Zanella Chaves parabeniza a Diretoria que ora deixa o mandato pelo trabalho realizado e deseja sucesso a Diretoria que a partir de então assume os trabalhos da APAE. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por encerrada a Assembleia Ordinária, onde eu Cinthia Renata Magro Ribeiro Cinthia Renata Magro Ribeiro eleita secretária desta Assembleia concluiu esta as 17:30 horas do dia dois de janeiro de dois mil e vinte e três que vai assinada por todos os presentes, com assinatura ás folhas em anexo.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO N° 0021056

REGISTRO N° 0000488 / 07

LIVRÓ A-010

Coronel Vivida (PR), 03 de janeiro de 2023

Cleusa Maria Pimentel Vieira
 Oficial

Emolumentos: R\$24,60 XRC (100,00), Funreus: R\$10,56, ISSQN: R\$1,23, FUNDEP: R\$1,23, Selo: Não incide, Distribuidor: R\$11,51, Diligência: Não incide, Fotocópia: R\$4,30, Microfilme: R\$0,65.

Total: R\$51,08

Selo: F347MTTqdZtza2MXxe4EbsPh

77.780.807/0001-19

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
 TITULOS E DOCUMENTOS**

Rua Iguaçu, 286
 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirio Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232 -2050 Watts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSUNTO: POSSE DA DIRETORIA

LISTA DE PRESENÇA – ASSOCIADOS ESPECIAIS E CONTRIBUINTES DA APAE DE CORONEL VIVIDA, PRESENTES NO DIA DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Nome	Assinatura
1. Luciana N. Fogaça	Luciana Negrela
2. Talíbri Fogaça	Talíbri Fogaça
3. Cristina Anelli Motta Buread	Cristina Anelli Motta Buread
4. Maria E. Rodninsku	Maria Emanuella Rodninsku
5. Irenilde Pelenz	Irenilde Pelenz
6. Solli Alves	Solli Alves
7. Dulma Tomalat	Dulma Tomalat
8. Agda M. Moraes	Agda M. Moraes
9. Lúcia M. Antônio	Lúcia M. Antônio
10. Marilde S. Moraes	Marilde Schreyer Moraes
11. Fátima Rufatto	Fátima Rufatto
12. Roseane Rufatto	Roseane Rufatto
13. Patrícia Noll	Patrícia Noll
14. Franciele F. D. Difmano	Franciele F. D. Difmano
15. Jossanira Paula da Rosa	Jossanira Paula da Rosa
16. Eleone Maria Cenai	Eleone Maria Cenai
17. Beatriz de Fátima Turmo	Beatriz de Fátima Turmo
18. Geni Menezes	Geni Menezes
19. Agenor J. Rosatto	Agenor J. Rosatto
20. Donci de Moraes	Donci de Moraes
21. Paula Isac Scuolts	Paula Isac Scuolts
22. Paulo Jango	Paulo Jango
23. Johni Mazzera	Johni Mazzera
24. Katiane Fogaça	Katiane Fogaça
25. Adilene Corrêa	Adilene Corrêa
26. Rosicília de Quadros	Rosicília de Quadros
27. Monica Z. Chaves	Monica Z. Chaves
28. Cintília Renata Mogo Ribeiro	Cintília Renata Mogo Ribeiro

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguacu, 226
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alzirio Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

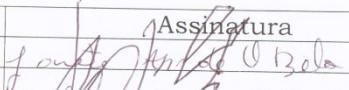
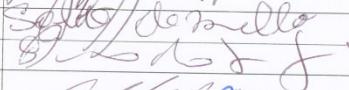
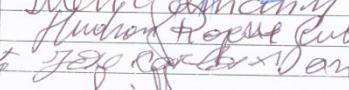
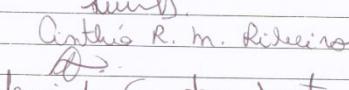
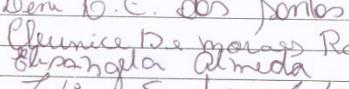
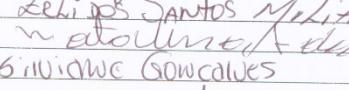
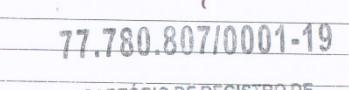
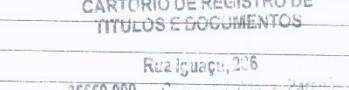
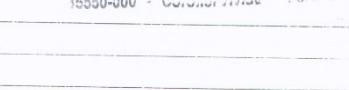
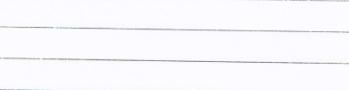
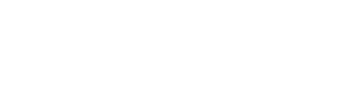
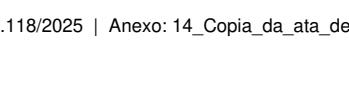
Fone (046) 3232 -2050 Watts (046) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



026

Nome	Assinatura
29. Janete S. Belo	
30. Ieda de Carli	
31. Salete de Mello	
32. Paula Roberto da Silva	
33. Alceste nosso	
34. Annaiza os 50/51	
35. Roberto Munaretto	
36. Liane M. Fábio Engelmann	
37. Hudson Roque Rubert	
38. Jose Carlos Vaz dos Santos	
39. Roseli M. Bibelets	
40. Cinthia Renata magro Ribeiro	
41. Adilson Tassi	
42. Leni Durione E. dos Santos	
43. Cleonice M. Ramez	
44. Elizangela Almeida	
45. Zeli dos Santos Melo	
46. Nathalyne de Oliveira	
47. Silviane Goncalves	
48.	
49.	77.780.807/0001-19
50.	
51.	CARTÓRIO DE REGISTRO DE
52.	TÍTULOS E DOCUMENTOS
53.	Rua Iguacu, 226
54.	85550-000 - Coronel Vivida - PR
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	





Classificação: B1 - Residencial - Residencial -
 Modalidade Tarifária: Convencional

 Tipo de Fornecimento:
 Bifásico

LORENA ISABEL MARSARO

 RUA SERGIO MENEGUSSO, 124
 CENTRO / Coronel Vivida-PR
 CEP: 85 550-000
 Rota: 8, Sequência: 4027200
 CPF/CNPJ: 213.***.***-34

UNIDADE CONSUMIDORA
4027200-1
CÓDIGO DO CLIENTE
2778
DATAS DE LEITURAS

 Leitura anterior
 17/06/2025

 Leitura atual
 16/07/2025

 Nº de dias
 29

 Proxima Leitura
 18/08/2025

NOTA FISCAL N° 392984 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 16/07/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4125 0779 8505 7400 0109 6600 0000 3929 8410 0002 7930

Protocolo de autorização: 1412500035833326 - 16/07/2025 às 09:36:43 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2025	11/08/2025	R\$ 188,88

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	178	0,80674	143,60	4,18	143,60	19,00	27,28	0,63001
Adicional de Bandeira Vermelha		178	0,05719	10,18	0,30	10,18	19,00	1,94	0,04463
Doação Apae - 1/999		1	15.00000	15,00					
Iluminação Pública		1	20,10000	20,10					
TOTAL				188,88				29,22	

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	124,56	0,64	0,80
COFINS	124,56	2,96	3,68
ICMS	153,78	19,00	29,22

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
07/2024	221 29
08/2024	244 33
09/2024	236 30
10/2024	198 28
11/2024	215 33
12/2024	179 29
01/2025	256 30
02/2025	265 32
03/2025	231 28
04/2025	219 30
05/2025	226 30
06/2025	208 32
07/2025	178 29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
5432	Energia Ativa-kWh	Unico	50835	51013	1	178

Reservado ao Fisco

4AA1.CE05.06B7.E9C4.C3BB.72D3.9D05.AFC7

FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

RUA IGUACU, 798 - - Coronel Vivida

CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	LORENA ISABEL MARSARO - 213.***.***-34 RUA SERGIO MENEGUSSO, 124 CENTRO		11/08/2025
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
16/07/2025	25559730-0	16/07/2025	4027200-1
			Referência
			01/07/2025
			(=) Valor do Documento
			R\$ 188,88

74891.12552 59730.007370 09060.211035 7 16200000018888

Fatura em débito automático
Banco: 104 | Agência: 4593



Classificação: B1 - Residencial - Residencial -
 Modalidade Tarifária: Convencional

 Tipo de Fornecimento:
 Bifásico

ROZELI ROCHA MOMO LIBRELATO

RUA JOSE HOFFMANN DE FREITAS, 48

SAO LUIZ / Coronel Vivida-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 55, Sequência: 6057400

CPF/CNPJ: 500.***.***-68

UNIDADE CONSUMIDORA
6057400-3
CÓDIGO DO CLIENTE
3752
DATAS DE LEITURAS

 Leitura anterior
 16/05/2025

 Leitura atual
 17/06/2025

 Nº de dias
 32

 Proxima Leitura
 17/07/2025

NOTA FISCAL N° 389463 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/06/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4125 0679 8505 7400 0109 6600 0000 3894 6310 0004 8349

Protocolo de autorização: 1412500032653491 - 30/06/2025 às 14:20:52 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2025	14/07/2025	R\$ 80,36

Saldo de Geração: 257 kWh.

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
TUSD Convencional	kWh	300	0,41953	125,86		125,86	19,00	23,91	0,33982	PIS/PASEP	34,38	0,64	0,22
TE Convencional		300	0,29020	87,06					0,29019	COFINS	34,38	2,95	1,02
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	50	0,80680	40,34	1,17	40,34	19,00	7,67	0,63001	ICMS	168,31	19,00	31,98
Crédito Saldo G - 06/2025		-170	0,33982	-57,77		-0,00		-0,00	0,33982				
Crédito Saldo G - 06/2025		-170	0,29018	-49,33		-0,00		-0,00	0,29019				
Crédito Saldo G - 03/2023		-79	0,33987	-26,85		-0,00		-0,00	0,33982				
Crédito Saldo G - 03/2023		-79	0,29025	-22,93		-0,00		-0,00	0,29019				
Crédito Saldo G - 04/2023		-51	0,33980	-17,33		-0,00		-0,00	0,33982				
Crédito Saldo G - 04/2023		-51	0,29020	-14,80		-0,00		-0,00	0,29019				
Adicional de Bandeira Amarela		23	0,02391	0,55	0,02	0,55	19,00	0,10	0,01886				
Adicional de Bandeira Vermelha		27	0,05778	1,56	0,05	1,56	19,00	0,30	0,04463				
Doação Apae - 1/999		1	5,00000	5,00									
Iluminação Pública		1	9,00000	9,00									
TOTAL				80,36		1,24	168,31	31,98					
Valor ICMS Desonerado:													
20,42													

CONSUMO / KWH	
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
06/2024	180 29
07/2024	330 28
08/2024	282 33
09/2024	260 30
10/2024	284 28
11/2024	390 32
12/2024	365 29
01/2025	505 31
02/2025	487 31
03/2025	435 28
04/2025	261 30
05/2025	330 30
06/2025	350 32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
7042239	Energia Ativa-kWh	Unico	12506	12856	1	350
7042239	Energia Ativa injetada	Unico	11946	12116	1	170

Reservado ao Fisco
 163C.CC01.7EA3.152F.66C7.6AF2.0C5A.8E7F

FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

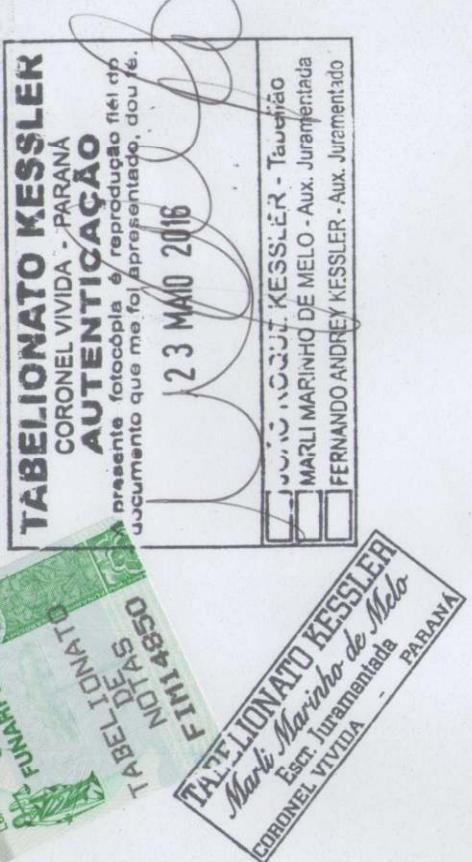
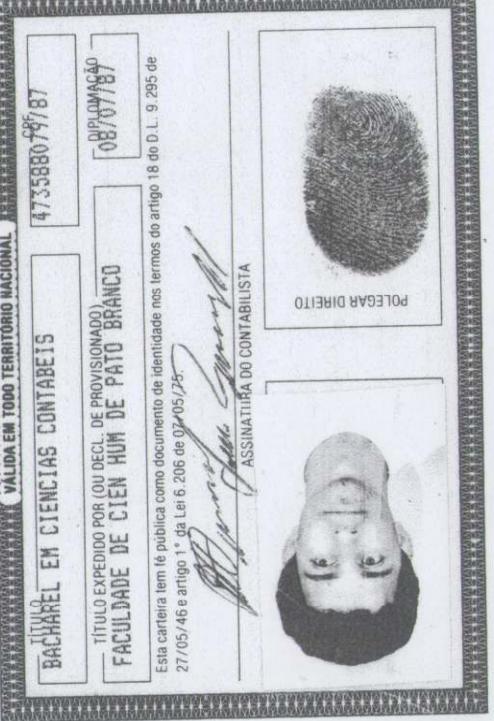
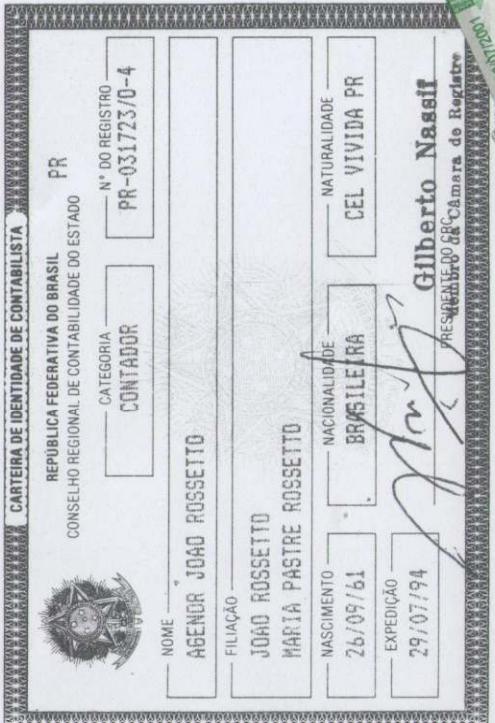
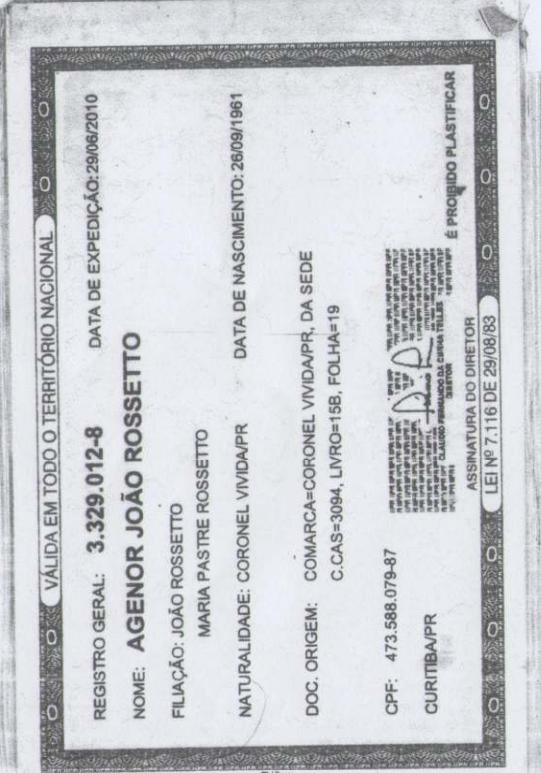
RUA IGUACU, 798 - Coronel Vivida

CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	ROZELI ROCHA MOMO LIBRELATO - 500.***.***-68 RUA JOSE HOFFMANN DE FREITAS, 48 SAO LUIZ		14/07/2025
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
30/06/2025	25556070-9	30/06/2025	6057400-3
			Referência
			01/06/2025
			(=) Valor do Documento
			R\$ 80,36

74891.12552 56070.907375 09060.211043 8 15920000008036

Fatura paga em: 14/07/2025



Classificação: B1 - Residencial - Residencial -
 Modalidade Tarifária: Convencional

 Tipo de Fornecimento:
 Trifásico

AGENOR JOAO ROSSETTO

 RUA SOUZA NAVES, 154
 SANTA CRUZ / Coronel Vivida-PR
 CEP: 85 550-000
 Rota: 55, Sequência: 5080600
 CPF/CNPJ: 473.***.***-87

 DATAS DE
 LEITURAS

 Leitura anterior
 16/05/2025

 Leitura atual
 17/06/2025

 Nº de dias
 32

 Proxima Leitura
 17/07/2025

UNIDADE CONSUMIDORA
5080600-9
CÓDIGO DO CLIENTE
577

NOTA FISCAL N° 389081 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/06/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4125 0679 8505 7400 0109 6600 0000 3890 8110 0004 2401

Protocolo de autorização: 1412500032653457 - 30/06/2025 às 14:20:38 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2025	14/07/2025	R\$ 119,05

Saldo de Geração: 100 kWh.

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
TUSD Convencional	kWh	142	0,41951	59,57		59,57	19,00	11,32	0,33982	PIS/PASEP	68,73	0,64	0,44
TE Convencional		142	0,29021	41,21					0,29019	COFINS	68,73	2,95	2,03
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	100	0,80680	80,68	2,35	80,68	19,00	15,33	0,63001	ICMS	144,42	19,00	27,44
Crédito Saldo G - 06/2025		-142	0,33979	-48,25		-0,00		-0,00	0,33982				
Crédito Saldo G - 06/2025		-142	0,29021	-41,21		-0,00		-0,00	0,29019				
Adicional de Bandeira Amarela		47	0,02404	1,13	0,03	1,13	19,00	0,21	0,01886				
Adicional de Bandeira Vermelha		53	0,05736	3,04	0,09	3,04	19,00	0,58	0,04463				
Doação Apae - 1/999		1	5,00000	5,00									
Doação Apmi - 1/999		1	5,00000	5,00									
Iluminação Pública		1	12,88000	12,88									
TOTAL				119,05	2,47	144,42		27,44					
			Valor ICMS Desonerado:	9,67									

CONSUMO / KWH	
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
06/2024	167 29
07/2024	193 28
08/2024	183 33
09/2024	142 30
10/2024	169 28
11/2024	168 32
12/2024	140 29
01/2025	179 31
02/2025	191 31
03/2025	311 28
04/2025	191 30
05/2025	184 30
06/2025	242 32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
7048373	Energia Ativa-kWh	Unico	5060	5302	1	242	
7048373	Energia Ativa injetada	Unico	12323	12594	1	271	74EA.53C8.7AC2.2A98.52E5.ABD9.0211.492B

FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

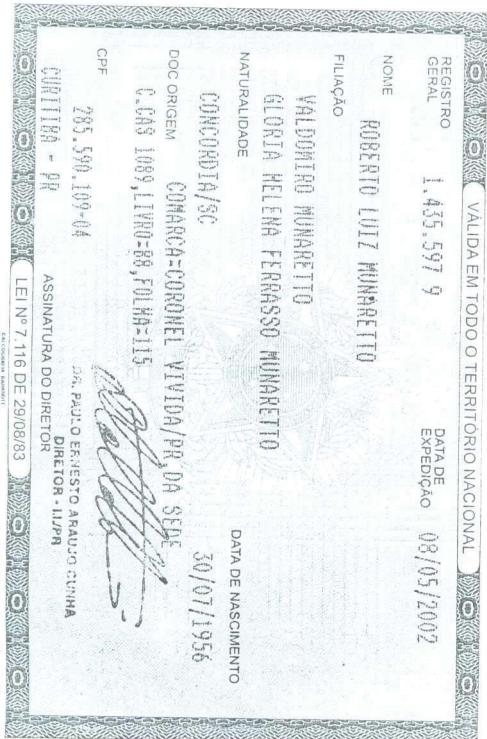
RUA IGUACU, 798 - Coronel Vivida

CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	AGENOR JOAO ROSSETTO - 473.***.***-87 RUA SOUZA NAVES, 154 SANTA CRUZ		14/07/2025
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
30/06/2025	25556039-3	30/06/2025	5080600-9
			Referência
			01/06/2025
			(=) Valor do Documento
			R\$ 119,05

74891.12552 56039.307378 09060.211001 7 1592000011905

Fatura paga em: 04/07/2025



1738

Classificação: B1R - Residencial - Residencial baixa renda -
 Modalidade Tarifária: Convencional

 Tipo de Fornecimento:
 Bifásico

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

EDA MARIA MUNARETTO

 RUA DA LIBERDADE, S/N
 CENTRO / Coronel Vivida-PR
 CEP: 85 550-000
 Rota: 35, Sequência: 3113401
 CPF/CNPJ: 473.***.***-00

UNIDADE CONSUMIDORA
3113401-7
CÓDIGO DO CLIENTE
9174
DATAS DE LEITURAS

 Leitura anterior
 17/06/2025

 Leitura atual
 16/07/2025

 Nº de dias
 29

 Proxima Leitura
 18/08/2025

NOTA FISCAL N° 393332 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 16/07/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4125 0779 8505 7400 0109 6600 0000 3933 3210 0002 1929

Protocolo de autorização: 1412500035839232 - 16/07/2025 às 09:57:41 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2025	11/08/2025	R\$ 70,54

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	80	0,00000	0,00						PIS/PASEP	49,04	0,64	0,31
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	82	0,68122	55,86	1,63	55,86	19,00	10,61	0,53199	COFINS	49,04	2,96	1,45
Adicional de Bandeira Vermelha		82	0,05707	4,68	0,13	4,68	19,00	0,89	0,04463	ICMS	60,54	19,00	11,50
Doação Apae - 1/999		1	10,00000	10,00									
TOTAL				70,54									
			Desconto tarifa social:	42,56									
			Desconto tarifário:	42,56									

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
07/2024	249 29
08/2024	189 33
09/2024	153 30
10/2024	176 28
11/2024	212 33
12/2024	156 29
01/2025	320 32
02/2025	253 31
03/2025	230 27
04/2025	187 30
05/2025	189 30
06/2025	182 32
07/2025	162 29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
7033550	Energia Ativa-kWh	Unico	10045	10207	1	162

Reservado ao Fisco

B055.56B2.1D9F.69F6.BE6F.7D74.E599.FE85

FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

RUA IGUACU, 798 - - Coronel Vivida

CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

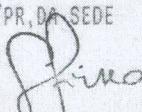
Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	EDA MARIA MUNARETTO - 473.***.***-00 RUA DA LIBERDADE, S/N CENTRO		11/08/2025
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
16/07/2025	25560078-6	16/07/2025	3113401-7
			Referência
			01/07/2025
			(=) Valor do Documento
			R\$ 70,54

Pague com PIX


74891.12552 60078.607375 09060.211084 9 16200000007054



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	8.536.007 8	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/10/1998
NOME		KATYANE LUIZA LAZARIN	
FILIAÇÃO		ALTAIR JOÃO LAZARIN SALETE LAZARIN	
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO CORONEL VIVIDA/PR 25/08/1984	
DOC ORIGEM		COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE C.MASC 10496, LIVRO=A24, FOLHA=236	
CPF			
CURITIBA - PR		ASSINATURA DO NASCIMENTO FILHO	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLEGAR DIREITO



 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONTA
FONE SANEPA: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE **JOEL ALVESDE ANDRADE** MATRÍCULA **1046.7608**
 ENDEREÇO **R UBALDINO AMARAL BERGER** NÚMERO **231** Nº LADO - Nº FRENTE
Q3 L5

CEP **85.550-000** LOCAL **CORONEL VIVIDA**

ROTEIRO DE LEITURA **Y22AA0298804-4-1** HIDRÔMETRO **CAT - RES - COM - IND - UTP - POP - 011 001**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	23	23	23	0	23	
Nº Amostras Realizadas	27	27	27	17	27	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	27	27	27	17	27	

 Conclusão: **Todas as amostras atenderam à legislação.**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Apr	May	Jun	Jul	Aug	Sep	Out	Nov	Dez
2024	PAGO											
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X							

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS **PREFEITURA(R\$)** **SANEPA(R\$)**

MULTA TAXA DE LIXO **0,46**
 TAXA DE LIXO **23,07**

MULTA ÁGUA **1,13**
 MULTA ESGOTO **0,91**
 DEMAIS SERVIÇOS **0,96**

FAIXAS DE CONSUMO **VOLUME** **VALOR M3/R\$** **TOTAIS**

	AGUA	AGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5	52,33	41,86
De 6 a 10m ³	5	8,10	6,48
De 11 a 15m ³	1	9,02	7,22

18/07/2024 08/2024 09/2024 10/2024 11/2024 12/2024 01/2025 02/2025 03/2025 04/2025 05/2025
 15 12 12 9 12 12 12 13 13 9 12

DIAS 32 CONSUMO 30/06/2025 LEITURA 313 ANTERIOR LEITURA 324 AL CONS 11/m³ RE 06/2025

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA 11 VENCIMENTO 13/07/2025

MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES 11

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA ÁGUA 69,45 ESGOTO 55,56 SERVIÇOS 26,53 TOTAL 151,54

EMAIL SANEPA: ATENDIMENTO@CLIENTE@SANEPA.COM.BR
 COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 12,38

AUTENTICO: 82670000001-9 51540109202-5 50713104676-9 08062025219 PROVANTE CLIENTE



CTRL:1046.7608.0625.2170 ROTEIRO:085-20-13-085-64550

80859D4BA30943DEC6F9B0ECDC4C0974AFE0B9EA72234D26CDC5984D8095E6B

1046.7608 06/2025 2 1 13/07/2025 151,54


SANEPA

MATRÍCULA

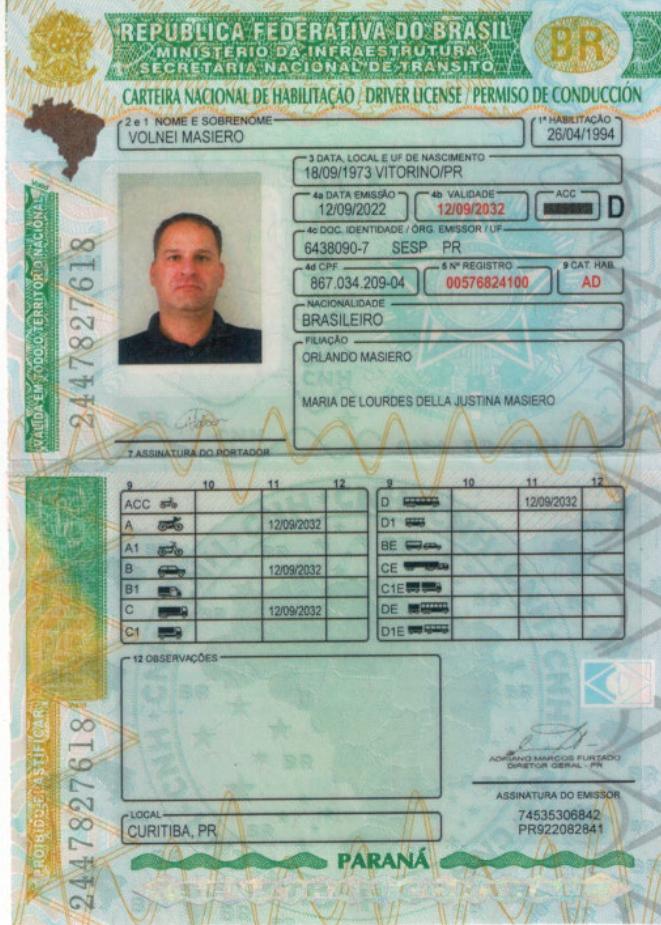
REFERÊNCIA

VENC

1046.7608.0625.2170

 AUTENTICAÇÃO NO VERSO
 COMPROVANTE SANEPA

PAGUE COM PIX

Classificação: B1 - Residencial - Residencial -
 Modalidade Tarifária: Convencional

 Tipo de Fornecimento:
 Bifásico

VOLNEI MASIERO

 RUA DA LIBERDADE, 471
 PANATTO/MERLIM / Coronel Vivida-PR
 CEP: 85 550-000
 Rota: 40, Sequência: 3127302
 CPF/CNPJ: 867.***.***-04

UNIDADE CONSUMIDORA
3127302-5
CÓDIGO DO CLIENTE
7112
DATAS DE LEITURAS

 Leitura anterior
 16/06/2025

 Leitura atual
 15/07/2025

 Nº de dias
 29

 Proxima Leitura
 15/08/2025

NOTA FISCAL N° 392625 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 15/07/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4125 0779 8505 7400 0109 6600 0000 3926 2510 0002 3058

Protocolo de autorização: 1412500035628457 - 15/07/2025 às 14:05:18 -03:00

REF: MÊS / ANO **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
 07/2025 11/08/2025 R\$ 6,59

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	173	0,80676	139,57	4,06	139,57	19,00	26,52	0,63001	PIS/PASEP	121,07	0,64	0,77
Adicional de Bandeira Vermelha		173	0,05723	9,90	0,29	9,90	19,00	1,88	0,04463	COFINS	121,07	2,96	3,58
Devolução Pagto Duplicidade				-182,42		-0,00		-0,00		ICMS	149,47	19,00	28,40
Doação Apae - 1		1	10,00000	10,00									
Doação Apmi - 1/999		1	10,00000	10,00									
Iluminação Pública		1	19,54000	19,54									
TOTAL				6,59									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
07/2024	154 29
08/2024	152 30
09/2024	181 33
10/2024	150 28
11/2024	159 30
12/2024	186 32
01/2025	143 30
02/2025	149 30
03/2025	144 28
04/2025	173 32
05/2025	155 30
06/2025	183 32
07/2025	173 29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
900000495	Energia Ativa-kWh	Unico	28120	28293	1	173	3A0B.F389.7BF3.38C9.4171.EFE5.17D1.F80C

FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

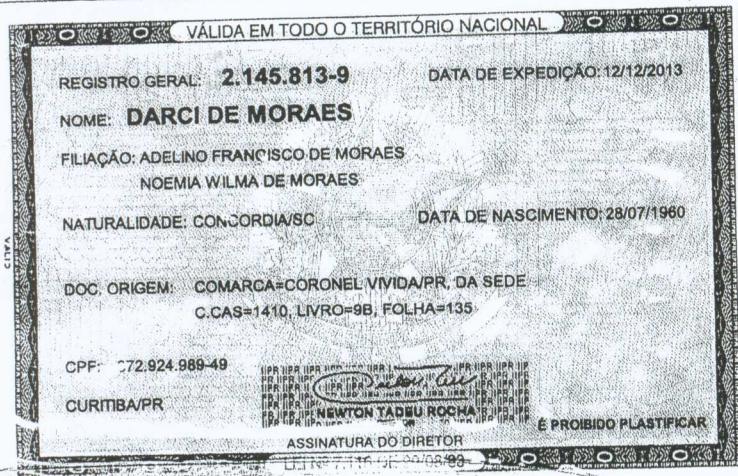
RUA IGUACU, 798 - Coronel Vivida

CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	VOLNEI MASIERO - 867.***.***-04 RUA DA LIBERDADE, 471 PANATTO/MERLIM		11/08/2025
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
15/07/2025	25559371-2	15/07/2025	3127302-5
			Referência
			01/07/2025
			(=) Valor do Documento
			R\$ 6,59

74891.12552 59371.207370 09060.211084 6 16200000000659


Pague com PIX

Classificação: B1 - Residencial - Residencial -
 Modalidade Tarifária: Convencional

 Tipo de Fornecimento:
 Bifásico

DARCI DE MORAES

 RUA DR. FRANCISCO BELTRAO, 508
 MADALOZZO / Coronel Vivida-PR
 CEP: 85 550-000
 Rota: 56, Sequência: 3038800
 CPF/CNPJ: 372.***.***-49

UNIDADE CONSUMIDORA

3038800-7

CÓDIGO DO CLIENTE

4333

 DATAS DE
 LEITURAS

 Leitura anterior
 16/05/2025

 Leitura atual
 17/06/2025

 Nº de dias
 32

 Proxima Leitura
 17/07/2025

NOTA FISCAL N° 389585 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/06/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4125 0679 8505 7400 0109 6600 0000 3895 8510 0001 6849

Protocolo de autorização: 1412500032653277 - 30/06/2025 às 14:16:59 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2025	10/07/2025	R\$ 146,28

Saldo de Geração: 0 kWh.

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	90	0,77778	70,00		70,00	19,00	13,30	0,63001	PIS/PASEP	86,59	0,64	0,55
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	126	0,80675	101,65	2,96	101,65	19,00	19,31	0,63001	COFINS	86,59	2,95	2,56
Crédito Saldo G - 06/2025		-27	0,34000	-9,18		-0,00		-0,00	0,33982	ICMS	176,90	19,00	33,61
Crédito Saldo G - 06/2025		-27	0,29037	-7,84		-0,00		-0,00	0,29019				
Crédito Saldo G - 05/2025		-63	0,33984	-21,41		-0,00		-0,00	0,33982				
Crédito Saldo G - 05/2025		-63	0,29016	-18,28		-0,00		-0,00	0,29019				
Adicional de Bandeira Amarela		59	0,02407	1,42	0,04	1,42	19,00	0,27	0,01886				
Adicional de Bandeira Vermelha		67	0,05716	3,83	0,11	3,83	19,00	0,73	0,04463				
Doação Apae - 1/999		1	10,00000	10,00									
Iluminação Pública		1	16,09000	16,09									
TOTAL				146,28		3,11	176,90	33,61					

CONSUMO / KWH	
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
06/2024	147 29
07/2024	210 28
08/2024	167 33
09/2024	174 30
10/2024	186 28
11/2024	56 32
12/2024	192 29
01/2025	226 31
02/2025	236 31
03/2025	191 28
04/2025	167 30
05/2025	167 30
06/2025	216 32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
3127949	Energia Ativa-kWh	Unico	17945	18161	1	216	455B.52C3.E3CA.6B7F.0142.D69B.F052.9E43

FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

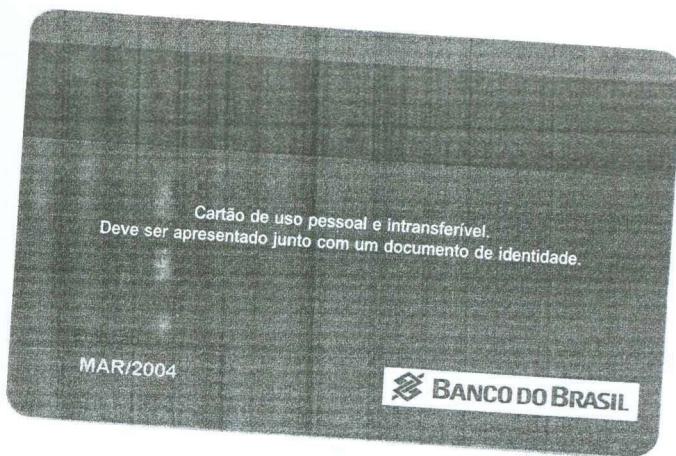
RUA IGUACU, 798 - Coronel Vivida

CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	DARCI DE MORAES - 372.***.***-49 RUA DR. FRANCISCO BELTRAO, 508 MADALOZZO		10/07/2025
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
30/06/2025	25556235-3	30/06/2025	3038800-7
			Referência
			01/06/2025
			(=) Valor do Documento
			R\$ 146,28

74891.12552 56235.307370 09060.211050 5 15880000014628

Fatura paga em: 10/07/2025



Classificação: B1 - Residencial - Residencial -
 Modalidade Tarifária: Convencional

 Tipo de Fornecimento:
 Bifásico

DARCI DE MORAES

 RUA DR. FRANCISCO BELTRAO, 508
 MADALOZZO / Coronel Vivida-PR
 CEP: 85 550-000
 Rota: 56, Sequência: 3038800
 CPF/CNPJ: 372.***.***-49

UNIDADE CONSUMIDORA

3038800-7

CÓDIGO DO CLIENTE

4333

 DATAS DE
 LEITURAS

 Leitura anterior
 16/05/2025

 Leitura atual
 17/06/2025

 Nº de dias
 32

 Proxima Leitura
 17/07/2025

NOTA FISCAL N° 389585 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/06/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4125 0679 8505 7400 0109 6600 0000 3895 8510 0001 6849

Protocolo de autorização: 1412500032653277 - 30/06/2025 às 14:16:59 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2025	10/07/2025	R\$ 146,28

Saldo de Geração: 0 kWh.

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	90	0,77778	70,00		70,00	19,00	13,30	0,63001	PIS/PASEP	86,59	0,64	0,55
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	126	0,80675	101,65	2,96	101,65	19,00	19,31	0,63001	COFINS	86,59	2,95	2,56
Crédito Saldo G - 06/2025		-27	0,34000	-9,18		-0,00		-0,00	0,33982	ICMS	176,90	19,00	33,61
Crédito Saldo G - 06/2025		-27	0,29037	-7,84		-0,00		-0,00	0,29019				
Crédito Saldo G - 05/2025		-63	0,33984	-21,41		-0,00		-0,00	0,33982				
Crédito Saldo G - 05/2025		-63	0,29016	-18,28		-0,00		-0,00	0,29019				
Adicional de Bandeira Amarela		59	0,02407	1,42	0,04	1,42	19,00	0,27	0,01886				
Adicional de Bandeira Vermelha		67	0,05716	3,83	0,11	3,83	19,00	0,73	0,04463				
Doação Apae - 1/999		1	10,00000	10,00									
Iluminação Pública		1	16,09000	16,09									
TOTAL				146,28		3,11	176,90	33,61					

CONSUMO / KWH	
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
06/2024	147 29
07/2024	210 28
08/2024	167 33
09/2024	174 30
10/2024	186 28
11/2024	56 32
12/2024	192 29
01/2025	226 31
02/2025	236 31
03/2025	191 28
04/2025	167 30
05/2025	167 30
06/2025	216 32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
3127949	Energia Ativa-kWh	Unico	17945	18161	1	216	455B.52C3.E3CA.6B7F.0142.D69B.F052.9E43

FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

RUA IGUACU, 798 - - Coronel Vivida

CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	DARCI DE MORAES - 372.***.***-49 RUA DR. FRANCISCO BELTRAO, 508 MADALOZZO		10/07/2025
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
30/06/2025	25556235-3	30/06/2025	3038800-7
			Referência
			01/06/2025
			(=) Valor do Documento
			R\$ 146,28

74891.12552 56235.307370 09060.211050 5 15880000014628

Fatura paga em: 10/07/2025

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA MANTENEDORA

Entidade	Nome	Função	CPF	RG	Órgão expedidor	Endereço Completo
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Lorena Isabel Marsaro	Presidente	213.555.259-34	1.653.577-0	SSP	Rua Sergio Menegusso, n° 124
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Roseli Momo Librelato	Vice Presidente	500.524.979-68	5.995.053-3	SSP	Rua José Hoffmann de Freitas – n° 48
Associação de Pais e Amigos do Excepcionais	Agenor João Rossetto	1º Diretor Secretário	473.588.079-87	3.329.012-8	SSP	Rua Souza Naves, Nº 154,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Roberto Munaretto	2º Diretor Secretário:	285.590.109-04	1.435.597-9	SSP	Rua da Liberdade, n° 330,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Katyane Luiza Lazarim	1º Diretor Financeiro	043.074.289-43	8.536.007-8	SSP	Rua Ubaldino do Amaral, n° 231
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Volnei Masiero	2º Diretora Financeira	867.034.209-04	6.438.090-7	SSP	Rua da Liberdade n° s/n
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Beatriz de Fátima Turra	Diretor de Patrimônio	441.013.509-06	3.084.766-0	SSP	Rua Coronel Pedro Pacheco, n° 77,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Darci de Moraes	Diretor Social	372.924.989-49	2.145.813-9	SSP	Rua Francisco Beltrão, n° 508,

Coronel Vivida, 26 de novembro de 2025.

Lorena Isabel Marsaro
 Representante Legal da Instituição



DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
IE. 3130082741 CNPJ. 79850574000109
RUA IGUACU, 798, STEDILE I
CORONEL VIVIDA PR CEP 85550091

Nota Fiscal - Série 000 no. 00431186
RE Proc. E-04/079/5663/2016 - IFE-03
SEPD-Autorização n.08-2005/0006384-9

Classificação: B3/ Comercial
Comercial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico
Conta de energia Elétrica

APAE - CORONEL VIVIDA PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 570

UNIDADE CONSUMIDORA
1180800-4

LIDER Coronel Vivida PR
CEP 85 550-000-Rota: 3-Sequência: 1180800
CPF/CNPJ 80 870 397/0001-01

CÓDIGO DO CLIENTE
3807

REF. MÊS / ANO
NOV/2025

TOTAL A PAGAR
R\$ 2.111,39

VENCIMENTO
08/12/2025



NOTA FISCAL N° 00431186 SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 17/11/2025 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br>

Chave de acesso:

4125 1179 8505 7400 0109 6600 0000 4311 8610 0001 0474

Protocolo de autorização: 1412500057950047 17/11/2025 as 15:52:10

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior		Leitura atual		Nº de dias	Próxima Leitura		
Itens de fatura	Un.	Quant.	PU(R\$) com trib.	Val.(R\$)		ICMS		
						COFINS	Base (R\$)	Ald. (%)
Energia Ativa - Consumo k	KWh	2305	0,83422	1.922,87	75,95	1.927,06	19,00	366,14
Adicional de Bandeira Ver		2305	0,05793	133,52	5,28	133,52	19,00	0,64242
Iluminação Pública		1	55,00000	55,00				0,04463
TOTAL				2.111,39	81.232.060,68		391,51	

CONSUMO FATURADO Kwh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base Calc.(R\$)	Ald.(%)	Val.(R\$)
NOV/2025	2305	32			
OUT/2025	2011	30			
SETE/2025	2067	32	PIS/PASEP	1.664,88	0,84080 14,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziró Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 WhatsApp (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
LEI FEDERAL Nº 13.019/14

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do Paraná, telefone (46) 99938 – 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei que não há impedimento para celebrar parceria, conforme previsto no art. 39 da lei Federal nº 13.019/14.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LORENA ISABEL MARSARO
Data: 24/07/2025 09:32:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34

DECLARAÇÃO DE CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938- 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins que atende a exigências de conselhos de políticas públicas setoriais e de direitos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida 25 de novembro de 2025.



Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziró Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

ESTATUTO DA APAE DE CORONEL VIVIDA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida ou, abreviadamente, Apae de Coronel Vivida, fundada em Assembleia realizada em 19 DE MAIO DE 1989, nesta cidade De Coronel Vivida, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Coronel Vivida é uma associação civil, benficiante de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua XV de Novembro, nº 570, bairro Centro, e foro no município de Coronel Vivida, estado de Paraná.

Art. 3º – A Apae de Coronel Vivida tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Coronel Vivida adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Coronel Vivida, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da

II – promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguacu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - PR

Proc. Administrativo 11/118/2025 | Anexo: 1_Estatuto_Apae_de_Coronel_Vivida_.pdf (2/29)

2

55/213



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apae.coronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

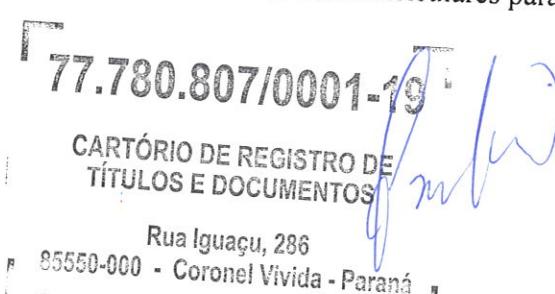
IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI – produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja aplicado contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

XIV – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguacu, 286

85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

R

4



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Coronel Vivida integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Coronel Vivida é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguacu, 200
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziró Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Luiz 18/202
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

8



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguacu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva “*ad referendum*” do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos intervenientes todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae “*ad referendum*” do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

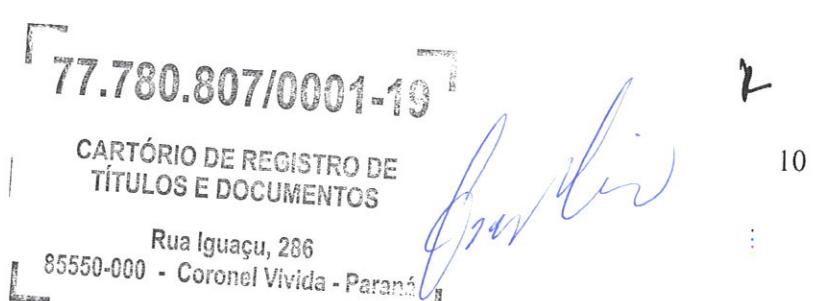
Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;



10



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziró Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1 (um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

11



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziró Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apae.coronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

77.780.807/0001-19

14

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 206



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

77.780.807/0001-19

15

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Iguaçu, 286



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;
- II – examinar os livros de escrituração da entidade;
- III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
- IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;
- VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;
- VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.
- VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;



12

16

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apae.coronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

77.780.807/0001-10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222

e-mail: apae.coronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguáçu, 286

Proc. Administrativo 1118/2025 | Anexo 1_Estatuto_Apae_de_Coronel_Vivida_.pdf (18/29)

18

71/213



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apae.coronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

77.780.807/0001-19

2

20

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

85550-000, Coronel Vivida, PR

Proc. Administrativo 14.118/2025 | Anexo:1 Estatuto_Apae_de_Coronel_Vivida_.pdf (20/29)

73/213



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

R

21



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

77.780.807/0001-19

12

22

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Proc. Administrativo 11.118/2025 | Anexo: 1_Estatuto_Apae_de_Coronel_Vivida_.pdf (22/29)

75/213



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

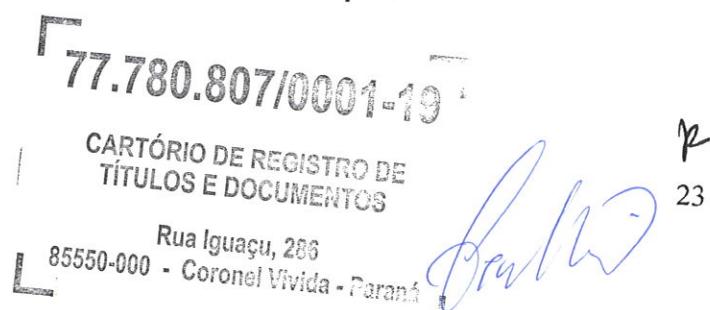
Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

77.780.807/0001-10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

77.780.807/0001-19

n

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

25

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronel Vivida



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apae.coronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – contribuições de associados e de terceiros;
- II – legados;
- III – produção e venda de produtos e serviços;
- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades benéficas certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a

77.780.807/0001-19

26

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguacu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Proc. Administrativo 11.118/2025 | Anexo: 1_Estatuto_Apae_de_Coronel_Vivida_.pdf (27/29)

80/213



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alzirô Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222

e-mail: apae.coronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

77.780.807/0001-19

R

28

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguacu, 286



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziró Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 2803 0987 Whatts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2024

Assinatura do Presidente.

FERNANDO TURIS
OAB/PR 715.318
Visto de um(a) Advogado(a)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0022365

REGISTRO Nº 0000583 / 05

LIVRO A-012

Coronel Vivida (PR), 29 de novembro de 2024

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Emolumentos: R\$27,70 (VRC 100,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$2,59, FUNDEP: R\$2,59, Selo: R\$8,25, Distribuidor: R\$10,60 ,

Digitalização: R\$24,07. Total: R\$ 86,87

Selo:SFTD1NeW9nFABZ2HtVEjF347q

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

77.780.807/0001-19

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

29